CONTRATO N.º 787/2026

ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS N.º390/2021

(3.ª Renovação)

Entre: ___

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências efetuada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Despacho número 106/2025 de 15 de dezembro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante;**___

E, ___

União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo, pessoa coletiva de direito público 510.834.140, com sede na Rua Parque Anjos, nº 8 A, em Algés, representada por **António Maria Passos Rosa Lopes da Costa**, titular do cartão de cidadão nº [redacted], emitido pela República Portuguesa, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, cujos poderes lhe são conferidos pela alíneas a) do nº 1 do artigo 18º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, adiante designada por **Freguesia** ou **Segundo Outorgante**.

Considerando que: ___

a) Em 21/05/2021 os Outorgantes celebraram entre si o Auto de Transferência de Recursos n.º 390/2021; ___

b) O referido Auto de Transferência de Recursos nº 390/2021 foi renovado e/ou objeto de adenda pelos Outorgantes através do Auto de Transferência de Recursos n.º 147/2022, celebrado em 31/03/2022;___

c) Dispõe o n.º 3 do artigo 123.º do Regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a mudança dos titulares dos órgãos dos contraentes públicos não determina a caducidade do contrato, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 126.º e no n.º 3 do artigo 129.º, ou seja, os outorgantes podem promover a denúncia do contrato, no prazo de seis meses após a instalação do órgão autárquico e o contrato considera-se renovado após a instalação do órgão deliberativo do município; ___

d) Não tendo a Assembleia Municipal procedido à denúncia do Auto de Transferência de Recursos, considera-se o mesmo renovado, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 126.º e no n.º 3 do artigo 129.º do RJAL. ____

É celebrada a presente "Adenda ao Auto de Transferência de Recursos n.º 390/2021", autorizado pela Assembleia Municipal, nos termos da deliberação número 181/2026, aprovada em 28 de julho de 2026, que incidiu sobre a proposta de deliberação número 646/2026, aprovada pela Câmara Municipal a 8 de julho de 2026, bem como pela Assembleia de Freguesia, em reunião realizada em 24 de junho de 2026, nos termos da proposta de deliberação nº 109/UFALCD/2026, aprovada pela Junta de Freguesia, em reunião de 15 de junho de 2026, que aqui se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, e que se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas, reciprocamente acordadas entre ambas as partes: ___

Cláusula Primeira

Alteração das Cláusulas 3ª, 7ª e 8ª do Auto de Transferência de Recursos n.º 390/2021

As Cláusulas 3ª, 7ª e 8ª do Auto de Transferência de Recursos n.º 390/2021 passam a ter a seguinte redação: ___

«**Cláusula 3ª – Limpeza de vias, espaços públicos, sarjetas e sumidouros**

Na área de intervenção definida (cantão), o exercício da competência delegada consubstancia a prática de todos os atos necessários à prossecução do interesse público, incluindo a varredura e

lavagem manual ou mecânica das vias, espaços públicos, bermas e caminhos, a desobstrução e limpeza de sarjetas e sumidouros, bem como as ações de deservagem manual, mecânica ou monda, conforme anexo I, ao presente auto que dele faz parte integrante. ___

Cláusula 7ª - Recursos financeiros

a) […]. __
b) […]. __
c) O encargo resultante da presente adenda será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02 – Câmara Municipal, classificações económicas: 08050102 e 04050102, com os respetivos números de compromisso 2000662 e 2000667, ambos emitidos em 07/08/2026.___
d) Aos encargos financeiros referidos nos números anteriores acrescem os montantes necessários à atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade aos trabalhadores abrangidos pelo exercício de funções enquadráveis no respetivo regime legal, devendo tais valores ser considerados para efeitos de transferência financeira para a Segunda Outorgante, nos termos da legislação aplicável. ___

Cláusula 8ª – Recursos Humanos

1. […]. __

2. Os trabalhadores afetos às competências delegadas que exerçam funções em condições legalmente enquadráveis para atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade mantêm o direito à respetiva atribuição, sendo os correspondentes encargos financeiros assegurados pelo Primeiro Outorgante e considerados na transferência de verbas para a Segunda Outorgante. ___

3. A transferência anual prevista no número anterior, terá como base de cálculo a seguinte fórmula: __

> Nível de insalubridade ou penosidade (Baixo: 3,36€; Médio: 4,09€; Alto: 4,99€ ou 15 % da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior) x 22 dias x 11 meses. ___

4. Para efeitos do número anterior, a identificação das funções abrangidas e respetiva fundamentação técnica deverá observar o regime jurídico aplicável e ser objeto de validação pelos serviços competentes do Município. ___

5. A contratação de trabalhadores pela Segunda Outorgante, que se mostrem indispensáveis à realização das competências delegadas, deve obedecer ao disposto nas alíneas seguintes: ___

a) No procedimento de recrutamento devem ser consideradas a posição remuneratória 1, nível 5, posição remuneratória 1, nível 7 e posição remuneratória 1, nível 16, respetivamente para as carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior, previstas na Tabela Remuneratória Única; __

b) A remuneração dos referidos trabalhadores é alterada nos termos legalmente previstos, designadamente em função da atualização da TRU ou de alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório. ___

6. A transferência anual a que alude a cláusula 7ª deve considerar as alterações previstas na alínea b) do número anterior.» ___

Cláusula Segunda

Alteração dos anexos do Auto de Transferência de Recursos n.º 390/2021

Os anexos III e IV, ao Auto de Transferência de Recursos n.º 390/2021, são alterados e substituídos pelos anexos III e IV o, que aqui se juntam. ___

Cláusula Terceira

Disposições finais

1. Todas as restantes cláusulas do Auto de Transferência de Recursos n.º 390/2021, bem como as da sua renovação e/ou adenda, mantêm-se inalteradas, em tudo o que não contrariarem o disposto na presente adenda. ___

2. A presente adenda produz efeitos no dia seguinte à sua assinatura. ___

Anexos: ___

I – Mapas das zonas a intervir pela união de freguesias; __

II – Pequenas reparações nos Estabelecimentos de Educação; __

III – Estabelecimentos de educação; __

IV - Mapa Financeiro __

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [redacted], na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 57/2023 do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. ___

O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. ___

O 1º. Outorgante

EMANUEL FRANCISCO DOS SANTOS ROCHA DE ABREU GONCALVES

Assinado de forma digital por EMANUEL FRANCISCO DOS SANTOS ROCHA DE ABREU GONCALVES
Dados: 2026.08.31 17:58:43 +01'00'

A Oficial Pública

[redacted]

Assinado de forma digital por [redacted]
Dados: 2026.08.31 16:34:15 +01'00'

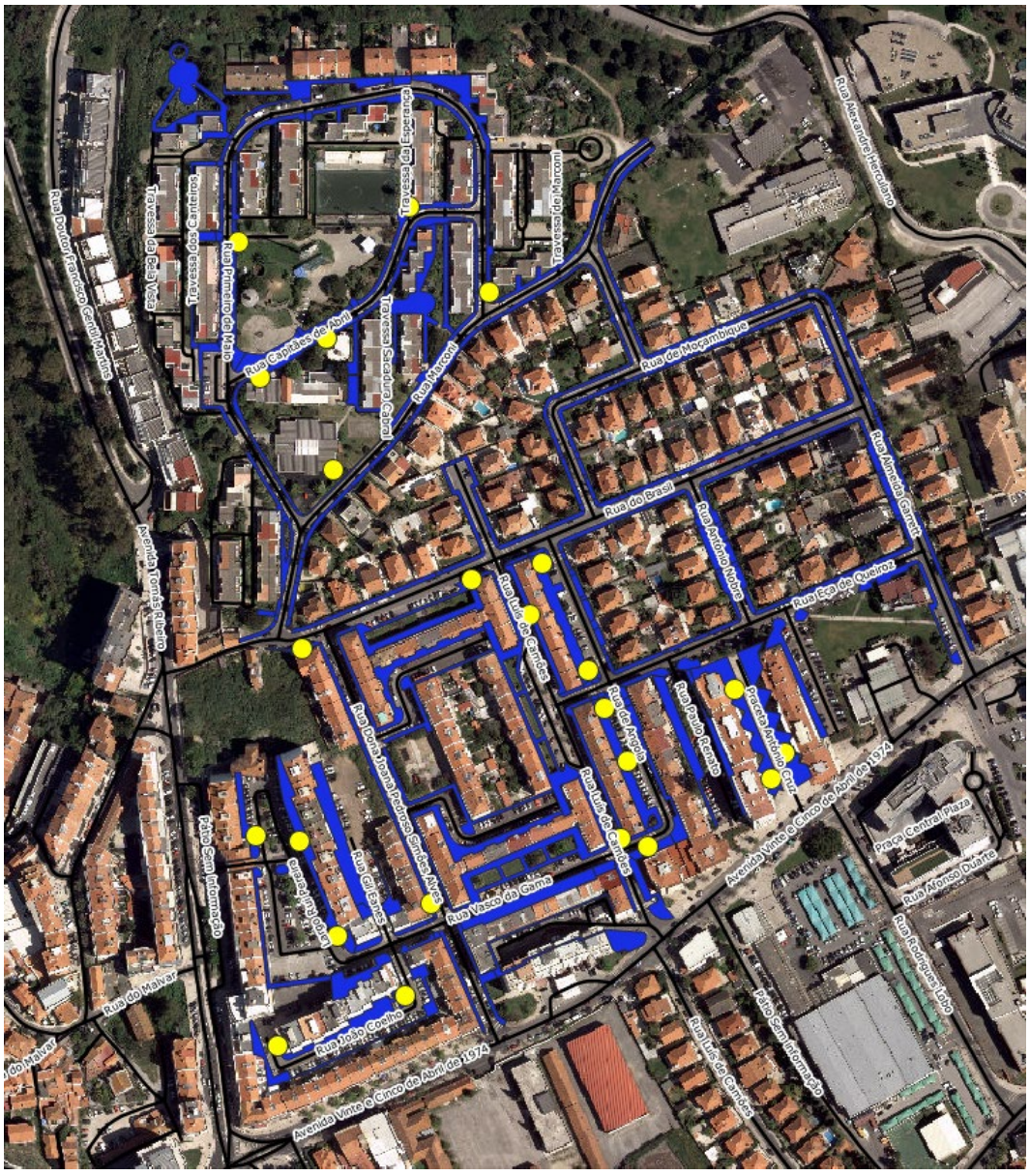
A 2ª. Outorgante

Assinado por: **António Maria Passos Rosa Lopes da Costa**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2026.09.10 10:46:36+01'00'

ALGÉS, LINDA-A-VELHA E CRUZ-QUEBRADA/DAFUNDO

Zona 1

Mapa da zona



ALGÉS, LINDA-A-VELHA E CRUZ-QUEBRADA/DAFUNDO

Valores a considerar

Rua	Área de passeio($m^{2)}$	Periodicidade	Papeleiras
Rua de Moçambique	909,4	4	
Rua Marconi	1449,2	4	1
Largo Rui Pereira	1012,2	8	3
Rua Almeida Garrett	896,7	4	
Rua Capitães de Abril	929,7	4	2
Rua José Pereira da Costa	45,8	4	
Travessa da Creche	216,1	4	
Rua Vasco Morgado	308,9	4	
Rua Pedro Reinel	408,5	4	
Rua Gil Eanes	781,4	4	
Praceta Dona Joana Pedroso Simões Alves	1235,2	4	
Rua Pêro da Covilhã	241,7	4	
Beco do Malvar	32,6	4	
Travessa da Bela Vista	683,1	4	
Rua Paulo Renato	572,7	4	
Rua João Coelho	835,5	4	2
Rua António Nobre	482,4	4	
Rua Vasco da Gama	1637,7	4	
Rua de Angola	1706,4	4	5
Travessa General Humberto Delgado	160,1	4	
Rua Dona Joana Pedroso Simões Alves	863,4	8	1
Praceta António Cruz	1202,9	8	3
Travessa Sacadura Cabral	686,2	4	
Rua do Brasil	1659,2	4	2
Rua Luís de Camões	1701,3	4	2
Rua Eça de Queiroz	781,1	4	
Travessa dos Canteiros	260,5	4	
Rua Primeiro de Maio	1935,3	4	1
Rua General Norton de Matos	616,4	4	1
Total	24252	36566	23

ALGÉS, LINDA-A-VELHA E CRUZ-QUEBRADA/DAFUNDO

Zona 2

Mapa da zona



ALGÉS, LINDA-A-VELHA E CRUZ-QUEBRADA/DAFUNDO

Valores a considerar

Rua	Área de passeio ($m^{2)}$	Periodicidade	Papeleiras
Beco do Damásio	285,7	4	0
Rua da Quinta de Santo António	1014,9	4	0
Rua do Balteiro	232,3	4	0
Rua Actor João Guedes	986,3	4	0
Rua Fontes Pereira de Melo	436,7	4	0
Estrada da Rocha	879	4	0
<Sem Código de Rua>	161,5	4	0
Rua Maria Archer	815,8	4	0
Rua da Eira Velha	350,6	4	0
Rua do Malvar	330,6	4	0
Rua Actor Eduardo Brazão	697,8	4	0
Total	5563,2	22252,8	0

UFALVCQD

	PEQUENAS REPARAÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO	Unid
1	**Vedações**	
●	Intervenções em vedações existentes danificadas ou derrubadas, com aproveitamento dos materiais, incluindo reposição /reparações de fundações e todos os trabalhos e materiais e ou acessórios necessários.	m2
●	Reparação e montagem de vários portões, de diversas características e materiais a utilizar, incluindo todas as ferragens adequadas ás situações bem como todos os trabalhos necessários:	
	− em ferro com 3.00 x 2.00 (LxA), 2 folhas	unid
	− em ferro com 2.00 x 1.50 (LxA), 1 folhas	unid
	− em painéis de rede tipo "BEKAERT" 3.00 x 2.00 (LxA), 2 folhas	unid
	− em painéis de rede tipo "BEKAERT" 1.50 x 2.00 (LxA), 1 folhas	unid
	− em rede elástica plastificada com 3.00 x 2.00 (LxA), 2 folhas	unid
	− em rede elástica plastificada com 1.50 x 2.00 (LxA), 1 folhas	unid
●	Reparação de fechaduras de portões pronta a funcionar, incluindo 3 exemplares de chaves bem como todos os materiais e acessórios necessários	unid
●	Intervenções em portões existentes danificados ou derrubados, com aproveitamento dos materiais, incluindo reposição do material e todos os trabalhos e materiais e ou acessórios necessários.	m2
2	**Coberturas**	
●	Limpezas de coberturas em vários estabelecimentos (planas ou inclinadas), caleiras e beirados, com remoção de vegetações, resíduos diversos, limpeza das entradas dos órgãos de drenagem com recurso a água corrente retirando a sujidade acumulada com meios manuais, incluindo todos os trabalhos de proteção coletiva, acesso em altura e remoção dos produtos sobrantes a vazadouro licenciado	
	− em coberturas de telha cerâmica	m2
	− em coberturas de chapa metálicas	m2
	− em coberturas de revestidas em tela asfáltica (diversos tipos)	m2
	− em algerozes, caleiras e tubos de queda	m
●	Reparação e ou substituição de revestimento de coberturas inclinadas, nas zonas danificadas, incluindo fornecimento e aplicação dos materiais, todos os trabalhos de proteção coletiva, acesso em altura, acabamentos nos beirados, transporte dos elementos substituídos a vazadouro licenciado e todos os necessários ao perfeito acabamento	
	− em coberturas de telha cerâmica (diversos tipo de telha)	m2
	− em coberturas de revestidas em tela asfáltica (diversos tipos)	m2
	− em algerozes, caleiras e tubos de queda	m
3	**Pinturas**	

UFALVCQD

●	Pintura em paredes exteriores; interiores; tectos, plantibandas, muros e em outros elementos que se possa necessitar intervenção com o seguinte esquema: - Raspagem de tinta antiga - Lavagem a jacto de água - Reparação do suporte onde necessário - Desinfeção de zonas contaminadas com CIN 18-220 Polyrep Descontaminante Artibiose ou equivalente - Primário CIN 10-850 Primário Cinolite HD ou equivalente - Acabamento CIN 10-125 Novaqua HD ou equivalente, em 2 ou 3 demãos, nas cores iguais as existentes, incluindo reparações de fissuras, armaduras que se possa encontrar a vista com tratamento anti corrosivo, reboco danificado e a sua reparação com novos materiais, andaimes bem como todos os trabalhos necessários	m2
●	Pintura geral de serralharias, incluindo limpeza dos puxadores metálicos mantendo a cor natural, afinação de ferragens e fechaduras, raspagem de tinta antiga e nova pintura com o seguinte esquema: - Desinfeção de zonas contaminadas com CIN 18-220 Polyrep Descontaminante Artibiose ou equivalente - Limpeza de pontos de corrosão ao grau St 3 - Despolimento e desengorduramento - Retoque nas zonas limpas de corrosão com CIN 7N-170 C-POX ST 170 ou equivalente - Uma demão de CIN 7N-170 C-POX ST 170 ou equivalente, numa cor aproximada mas não igual à do acabamento - Acabamento com 2 demãos de CIN 7P-250 C-THANE S 250 ou equivalente, na cor RAL 9006.	m2
4	**Revestimentos/ Pavimentos**	
●	Execução de paramentos em diversas situações, incluindo fornecimento e assentamento dos materiais bem como todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento:	
	− em paramentos com acabamento a estuque	m2
	− em paramentos de reboco	m2
	− em paramentos de azulejos cerâmicos (em diversas dimensões)	m2
	− em pavimentos betuminosos; calçada de vidraço; cubos; lajetas	m2
●	Reparações dos revestimentos com novos materiais (argamassa de cimento e areia) de modo a poder receber a pintura ou acabamento final, incluindo todos os trabalhos necessários	m2
5	**Diversos**	
●	Fixação de quadros/placards/outro mobiliário (espaldares, espelhos, suportes de papel, etc…) incluindo todos os trabalhos necessários	unid
●	Substituição de carpintarias diversas (prateleiras; armários/ estantes; etc...)	unid
●	Reparação de mobiliário diverso (cadeiras; bancos; armários, etc...)	unid
●	Reparação de mobiliário urbano no exterior (bebedouros; papeleiras; bancos, mesas; cadeiras etc…)	unid
●	Substituição de tapetes, vedações de madeira	unid

UFALVCQD

●	Substituição de aparelhos sanitários diversos e acessórios (torneiras; tampos de sanita; espelhos; dispensadores de papel higiénico e de gel, etc…)	unid
●	Substituição de estores e ou colocação de estrutura de ensombramento e peliculas refletoras	unid
6	**MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ENVOLVENTES DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO**	
●	Varredura de passeios, caminhos e espaços ao ar livre existentes no logradouro dos estabelecimentos de educação	m2
●	Lavagem de passeios, caminhos e espaços ao ar livre existentes no logradouro dos estabelecimentos de educação	m2
●	Papeleiras – despejo de resíduos e higienização	unid
●	Campos de jogos – limpeza do campo de jogos e remoção de infestantes	m2
	Caldeiras – limpeza de caldeiras, remoção de infestantes e tutoragem das árvores	Unid
●	Área verde regada : -limpeza do espaço; -rega dos canteiros de acordo com as necessidades das plantas; -corte de relvados e prados; -plantações de herbáceas e arbustos; -Sacha de canteiros e monda de infestantes em canteiros herbáceo-arbustivos; -manutenção do sistema de rega; -poda de árvores e de arbustos; -tutoragem de árvores.	m2
●	Área verde de sequeiro: -limpeza do espaço; -corte de prados; -poda de árvores e de arbustos; -tutoragem de árvores.	unid
7	**DIVERSOS**	unid
●	Caixas de areia – Limpeza do espaço e substituição de areias	unid

Estabelecimentos de educação

ALGÉS, LINDA-A-VELHA E CRUZ-QUEBRADA/DAFUNDO			
Local	**Agrupamento de Escolas**	**Designação EB**	**Espaços envolventes e edificado**
Algés	Agrupamento de Escolas de Miraflores	EB1/JI Alto de Algés	Área Verde Regada 3.818,00 m² Área Verde de Sequeiro 0,00 m² Área Campo de Jogos 1.393,00 m² Pavimentos 6.199,00 m² Caldeiras 0,00 Un. **Área Total 11.410,00 m²** Área Edifícios 2.700,00 m² Parque Jogo e Recreio 0,00 m²
Algés	Agrupamento de Escolas de Miraflores	EBI Miraflores	Área Verde Regada 288,00 m² Área Verde de Sequeiro 5.189,00 m² Área Campo de Jogos 2.335,00 m² Pavimentos 10.432,00 m² Caldeiras 3,00 Un. **Área Total 18.244,00 m²** Área Edifícios 3.143,00 m² Parque Jogo e Recreio 0,00 m²
Algés	Agrupamento de Escolas de Miraflores	JI Luísa Ducla Soares	Área Verde Regada 144,00 m² Área Verde de Sequeiro 0,00 m² Área Campo de Jogos 0,00 m² Pavimentos 585,00 m² Caldeiras 3,00 Un. **Área Total 729,00 m²** Área Edifícios 584,00 m² Parque Jogo e Recreio 0,00 m²
Algés	Agrupamento de Escolas de Sta. Catarina	EB1 D. Pedro V	Área Verde Regada 1.603,00 m² Área Verde de Sequeiro 0,00 m² Área Campo de Jogos 202,00 m² Pavimentos 2.195,00 m² Caldeiras 25,00 Un. **Área Total 4.000,00 m²** Área Edifícios 1.072,00 m² Parque Jogo e Recreio 296,00 m²

Estabelecimentos de educação

ALGÉS, LINDA-A-VELHA E CRUZ-QUEBRADA/DAFUNDO			
Local	**Agrupamento de Escolas**	**Designação EB**	**Espaços envolventes e edificado**
Cruz Quebrada/Dafundo	Agrupamento de Escolas de Sta. Catarina	EBI João Gonçalves Zarco	Área Verde Regada 845,00 m² Área Verde de Sequeiro 4.634,00 m² Área Campo de Jogos 1.817,00 m² Pavimentos 7.149,00 m² Caldeiras 0,00 Un. **Área Total 14.445,00 m²** Área Edifícios 4.088,00 m² Parque Jogo e Recreio 0,00 m²
Linda-a-Velha	Agrupamento de Escolas de S. Catarina	JI José Martins	Área Verde Regada 0,00 m² Área Verde de Sequeiro 0,00 m² Área Campo de Jogos 0,00 m² Pavimentos 742,00 m² Caldeiras 14,00 Un. **Área Total 742,00 m²** Área Edifícios 612,00 m² Parque Jogo e Recreio 0,00 m²
Cruz Quebrada/Dafundo	Agrupamento de Escolas de S. Catarina	JI Roberto Ivens	Área Verde Regada 0,00 m² Área Verde de Sequeiro 0,00 m² Área Campo de Jogos 0,00 m² Pavimentos 742,00 m² Caldeiras 14,00 Un **Área Total 742,00 m²** Área Edifícios 612,00 m² Parque Jogo e Recreio 0,00 m²
Linda-a-Velha	Agrupamento de Escolas de S. Catarina	EB 1 Armando Guerreiro	Área Verde Regada 540,00 m² Área Verde de Sequeiro 0,00 m² Área Campo de Jogos 81,00 m² Pavimentos 814,00 m² Caldeiras 0,00 Un **Área Total 1 435,00 m²** Área Edifícios 1 168,00 m² Parque Jogo e Recreio 0,00 m²

 ANEXO IV

Quadro 1: AT – Matérias a delegar para o período de 2026/29

União de Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada Dafundo					
AT Previsão	**Meios financeiros 2026 previstos**	**Meios financeiros 2027 previstos**	**Meios financeiros 2028 previstos**	**Meios financeiros 2029 previstos**	**Total**
A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	293 675,07	800 880,02	814 769,93	822 781,43	2 732 106,45
A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;					
A manutenção de espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;					

Quadro 2: Distribuição despesa corrente e despesa de capital para o período de 2026/29

União de Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada Dafundo			
Anos	**Despesa corrente**	**Despesa capital**	**Total**
2026	213 455,78	80 219,29	293 675,07
2027	650 880,02	150 000,00	800 880,02
2028	664 769,93	150 000,00	814 769,93
2029	672 781,43	150 000,00	822 781,43

Quadro 3: Número de trabalhadores para o período de 2026/29

União de Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada Dafundo			
2026 a 2029	**AO's**	**AT's**	**TS's**
Ano	8	2	2

Nota 1: Em conformidade com o nº 5 da Cláusula 8ª.

Nota 2: No que respeita à categoria de Técnico Superior exclusivamente para exercer funções no âmbito da Delegação de Competências, o Município somente assegura o vencimento de 2 Técnicos Superiores o que não invalida que a Junta de Freguesia opte por mais do que 2 Técnicos Superiores (de especialidades diferentes).